



DECRETO N° 96
de 12 de DEZEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.675,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1707, de 22 de OUTUBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 155.675,64 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE

04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.509,98 (Cinco Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.02.04 - ARRECADACAO E TRIBUTOS

04.129.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 218,87 (Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos)

02.02.05 - PATRIMONIO

04.122.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PATRIMONIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.637,60 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0053 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 2.302,82 (Dois Mil Trezentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0053 - 3390.14.00 - DIÁRIAS 23 PESSOAL CIVIL

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0053 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS



DECRETO Nº 96
de 12 de DEZEMBRO de 2025.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.423,03 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE

15.452.0504 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 22.300,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO E RONDA MOTORIZADA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 27.200,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

4.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.04.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0721 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.046 - APOIO E INCENTIVO A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.101,41 (Um Mil Cento e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0124 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.060 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.254,36 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 31.800,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 5.976,17 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 959,43 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA



DECRETO Nº 96
de 12 de DEZEMBRO de 2025.

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 846,38 (Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 23 PESSOA JURÍDICA

4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 4.201,86 (Quatro Mil Duzentos e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 8.348,11 (Oito Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 14.300,00 (Quatorze Mil Trezentos Reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL

02.061.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 23 PESSOAL CIVIL

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 95,62 (Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Adiciona: 155.675,64



DECRETO N° 96
de 12 de DEZEMBRO de 2025.

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO

04.128.0053 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.010 - INDENIZACOES DE LICENCAS-PREMIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.700,00 (Quinze Mil Setecentos Reais)

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

04.122.0053 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

15.451.0501 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.031 - MANUTENCAO DAS VIAS PUBLICAS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0502 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.029 - MANUTENCAO DA SINALIZACAO DE TRANSITO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.025 - MANUTENCAO DO ABASTECIMENTO DE AGUA E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 13.543,69 (Treze Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0209 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.039 - INVESTIMENTO - GESTAO ADMINISTRATIVA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.039 - INVESTIMENTO - GESTAO ADMINISTRATIVA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter

Valor: 7.281,98 (Sete Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0201 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ~~2~~3 PESSOA JURÍDICA

4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA



DECRETO Nº 96
de 12 de DEZEMBRO de 2025.

1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.041 - INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0211 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuter
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0230 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.074 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA FARMACIA DE TODOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
12.122.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.046 - AQUISICAO DE VEÍCULO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.049,97 (Três Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
4.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - FROTA PRÓPRIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 19.600,00 (Dezenove Mil Seiscentos Reais)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.059 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 155.675,64

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE ELLER
DE

SOUZA:10920292658

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2026.01.27 09:34:39
-03'00'

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
PREFEITO 109.202.926-58